



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CHAMADA PÚBLICA 2/2022 - PREN/RIFB/IFBRASILIA, de 18 de agosto de 2022**

## **Recebimento de propostas para Feira de Economia Solidária Conecta IF 2022**

### **1. DA ABERTURA**

**A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**, nomeada pela Portaria nº 361 RIFB/IFB, de 12 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 69, de 14 de abril de 2021, Seção 2, Página 21, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de **Chamada Pública para Recebimento de Propostas para a Feira de Economia Solidária**, que acontecerá durante o CONECTA IF 2022, conforme disposto nos itens a seguir.

### **2. DA APRESENTAÇÃO**

2.1 O presente documento tem por objeto a abertura de **Chamada Pública para recebimento de propostas para a Feira de Economia Solidária**, que acontecerá durante o CONECTA IF 2022.

2.2 . O CONECTA IF é um evento realizado pelo Instituto Federal de Brasília que reúne ensino, pesquisa, extensão, inovação, arte, cultura. Nele, são oferecidas diversas atividades, todas gratuitas, e nas mais diversas áreas. São oficinas, mostras workshops, rodas de conversa, protótipos de produtos, palestras, competições, exposições entre outros. Em 2022, o CONECTA IF ocorrerá nas dependências do Campus Brasília do Instituto Federal de Brasília, localizado na Via L2 Norte, SGAN 610 Norte, Brasília/DF, CEP: 70830-450, no período de 17 a 21 de outubro de 2022.

2.3 A Feira de Economia Solidária é um espaço de exposição e divulgação direta de produtos de pequenos empreendedores e empreendedoras, negócios solidários, cooperativas, agricultores e agricultoras familiares, estudantes e seus familiares, egressos e egressas dos cursos do Instituto Federal de Brasília. Nesta edição, a feira contará com seções para exposição de produtos artesanais e alimentícios, produtos da agricultura familiar, espaço para trocas solidárias (escambo), bazar/brechó como incentivo ao consumo consciente, produtos oriundos das empresas juniores do IFB, tecnologias sociais e serviços. O evento é um espaço de incentivo ao consumo ético, justo, sustentável e solidário.

2.4 A Economia Solidária é uma forma de trabalhadoras e trabalhadores se organizarem (individual e coletivamente) para se proteger das crises econômicas e para produzir com melhores condições de trabalho. Promove a inclusão social, remuneração justa e, dessa forma, configura-se como uma alternativa de geração de trabalho e renda que combina os princípios da autogestão, da cooperação, da cooperação e da solidariedade na realização de atividades de produção de bens e serviços, distribuição, consumo e finanças, além de despertar para o consumo consciente, com foco na valorização do ser humano e cuidado com o meio ambiente.

2.5 Os eventos ficarão abertos ao público das 9h às 19h entre os dias 17 a 21 de outubro, e as propostas selecionadas deverão expor seus materiais em estandes disponibilizados pelo evento durante todos os dias e horários, a não ser aqueles que se encaixem na modalidade serviços, que deverão ser alocados em espaço móvel do evento.

### **3. DOS OBJETIVOS E DAS MODALIDADES DA FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**

3.1 São objetivos da Feira de Economia Solidária:

a. Divulgar estratégias, instrumentos e conceitos relacionados à busca por uma economia ambiental, consciente e socialmente mais justa;

b. Apresentar para a comunidade produtos oriundos dos processos de aprendizagem (projetos integradores, empresas juniores, etc) das instituições que compõem a Rede Federal de Educação

Profissional, Científica e Tecnológica;

- c. Abrir espaço para exposição de produtos da comunidade externa a egressos dos cursos do IFB oriundos da Economia Solidária, cooperativismo, escambo, economia limpa e agricultura familiar;
- d. Difundir serviços realizados de forma solidária, justa e sustentável no Distrito Federal;
- e. Apresentar possibilidades de geração de trabalho e renda, com recursos e produtos estruturados sobre a Economia Solidária e sustentáveis;
- f. Estimular ações de formação e estilo de vida em Economia Solidária.

3.2 A Feira de Economia Solidária contemplará as seguintes modalidades de produtos para a exposição:

- a. Artesanato, costura, marcenaria e itens feitos a partir do reaproveitamento de materiais produzidos por pequenos empreendedores ou empreendedoras ou por coletivos que trabalhem segundo os princípios da Economia Solidária;
- b. Alimentos oriundos da agricultura familiar, de agroflorestas e alimentos prontos e embalados de pequenos cozinheiros e cozinheiras do Distrito Federal que tenham como princípio a produção limpa e responsável com o meio ambiente;
- c. Artigos oriundos dos processos de aprendizagem, como as empresas juniores do IFB;
- d. Bazar/brechós organizados por estudantes, coletivos de estudantes e egressos, apresentados como estratégia de consumo consciente e moda circular;
- e. Serviços realizados como tecnologia social e oferecidos por pessoas pertencentes a grupos vulnerabilizados.

#### **4. DOS PROPONENTES E DAS PROPOSTAS**

4.1 Quanto aos(às) **proponentes**:

- a. Caso seja servidor ou servidora do IFB, informar número do Siape no formulário de inscrição;
- b. Caso seja estudante do IFB com matrícula ativa, informar número de matrícula e campus no formulário de inscrição. Sendo adolescente (menor de 18 anos), apresentar autorização dos(as) responsáveis para participar da Feira de Economia Solidária e indicar algum(a) servidor(a) do IFB ou adulto responsável por acompanhá-lo;
- c. Caso seja expositor(a) da comunidade externa ao IFB, informar dados pessoais e números para contato atualizados;
- d. Para expor, os interessados e interessadas deverão atestar ciência e aceite ao regulamento da Feira de Economia Solidária do CONECTA IF 2022.

4.2 Quanto à **Proposta**:

- a. As propostas/produtos/projetos deverão estar vinculados aos princípios da Economia Solidária (autogestão, democracia, solidariedade, cooperação, respeito à natureza, comércio justo e consumo solidário), o que deverá ficar explícito na **descrição do processo produtivo**;
- b. Serão observados a **qualidade, o aspecto criativo, o potencial comercial e o impacto ambiental** dos itens propostos para a exposição;
- c. Preferencialmente, os artigos/serviços em exposição deverão ser produzidos ou divulgados por **estudantes, familiares de estudantes, egressos, mulheres negras, pessoas com deficiência e demais grupos vulnerabilizados**;
- d. Será considerada ainda a **capacidade produtiva, de guarda e transporte** dos artigos para a feira, declarada pelos e pelas proponentes.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 A proposta terá sua inscrição voluntária e gratuita. As inscrições dos e das proponentes deverão ser realizadas até às 23h59min (horário de Brasília) da data especificada no cronograma, por meio de formulário online disponível no seguinte link: <https://forms.gle/9Q9wSXdpdEowqcz4A>

5.2 Não será permitida a guarda, a exposição, a doação, a divulgação, a promoção ou a troca de produtos e insumos que sejam bebidas alcoólicas, cigarros e produtos ilícitos, além de produtos impróprios ou inadequados à proposta do evento.

5.3 Caso seja identificada a presença de quaisquer produtos ou substâncias vedadas ou ilícitas, ou quaisquer produtos impróprios ou inadequados, o expositor será desligado imediatamente do evento.

5.4 Não será permitida a guarda, a exposição, a doação, a divulgação, a promoção ou a troca de produtos e insumos que estejam vinculados a candidatos ou a partidos políticos.

5.5 Caso seja identificada a presença de quaisquer produtos vedados, o expositor será desligado imediatamente do evento.

5.6 Os contatos fornecidos na inscrição serão utilizados para a comunicação e são de responsabilidade exclusiva do proponente. A comissão organizadora não se responsabilizará por inscrições enviadas e não recebidas por quaisquer motivos, inclusive de ordem técnica, nem por cadastros incompletos ou incorretos que impossibilitem o contato.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

As propostas serão julgadas pela Comissão Organizadora da Feira de Economia Solidária do Conecta IF 2022, considerando a pontuação do Quadro 1.

### Quadro 1. Critérios de análise e julgamento

CRITÉRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO		NOTA MÁXIMA
1	Contextualização do processo produtivo	10
2	Qualidade, aspecto criativo, potencial comercial e impacto ambiental do produto ou serviço (descrição e fotos enviadas no ato de inscrição)	10
3	Quantidade de artigos disponíveis para exposição	05
4	Proponente estudante do IFB, familiar de estudante do IFB, egresso dos cursos do IFB, mulher negra, pessoa com deficiência ou faz parte de algum grupo vulnerabilizado	10
5	Viabilidade de transporte	05

6.1 A pontuação final de cada proposta será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item.

6.2 Serão contempladas as 12 (doze) propostas que obtiverem a maior pontuação.

6.3 Em caso de empate, será utilizada a maior nota obtida nos itens 1 e 4, respectivamente, dos critérios estabelecidos no Quadro 1.

6.4 Os recursos serão interpostos por meio de formulário específico que será disponibilizado na divulgação preliminar dos resultados.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final da Feira de Economia Solidária será veiculado no sítio eletrônico [conectaif.ifb.edu.br](http://conectaif.ifb.edu.br), e/ou por e-mail enviado aos selecionados, com base no e-mail específico fornecido pelo(a) proponente no formulário de inscrição.

7.1.1 Todas as propostas selecionadas serão publicadas no site [conectaif.ifb.edu.br](http://conectaif.ifb.edu.br) e poderão ser objeto de divulgação por meio de material promocional, site e imprensa geral.

7.2 Após o resultado final, a Comissão Organizadora entrará em contato com o proponente das propostas aprovadas para esclarecimento do funcionamento da Feira de Economia Solidária.

## 8. DO CRONOGRAMA

Esta chamada pública obedecerá ao cronograma abaixo:

LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA	18/08/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	18/08/2022 A 19/09/2022
RESULTADO PRELIMINAR	22/09/2022
RECURSOS	23/09/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	26/09/2022

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFB.

9.2 As propostas encaminhadas fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas nesta Chamada Pública estarão automaticamente desclassificadas.

9.3 A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Feira de Economia Solidária do Conecta IF 2022.

9.5 Não havendo número suficiente de propostas contempladas, a Pró-Reitoria de Ensino poderá fazer convite direto a servidores(as), estudantes, egressos(as) ou comunidade externa.

9.6 Outras informações poderão ser obtidas por meio do email [pren@ifb.edu.br](mailto:pren@ifb.edu.br).

Brasília, 18 de agosto de 2022.

*(documento assinado eletronicamente)*

**VERUSKA RIBEIRO MACHADO**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veruska Ribeiro Machado, PRO-REITOR - CD2 - PREN**, em 18/08/2022 13:22:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 403062

Código de Autenticação: ce369b6fdf



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote  
n° 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,  
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154